



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1959 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

**“INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de João Dourado Bahia a ser realizado sempre na segunda semana do mês de março, anualmente, com participação dos Conselhos e da Sociedade civil organizada, para promover ações de valorização e fortalecimento da primeira infância.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

João Dourado, 03 de março de 2016.

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal

